



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

1

Segunda-feira • 25 de Abril de 2022 • Ano • Nº 5705

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Correntina publica:

- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Nº 006/2021 - ZAAK Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME**
- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 006/2021 - ZAAK Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 1 de 2

Processo Administrativo nº 031/2021

Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2021

Contrato de Locação de Imóvel nº 006/2021

Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua da Extrema, nºs 04, 05, 15, 16, 17 e 18 Correntina - Bahia que será destinado ao funcionamento das instalações da garagem para abrigar a frota dos ônibus escolares deste município.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 006/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA ZAAK CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA – BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita no CNPJ Nº 14.221.741/0001-07, situada à Rua da Chácara, 445 – Antônio de França Barbosa, Correntina, Estado da Bahia, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Nilson José Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua da Mineração, 616 – Bairro do Ouro – Correntina-BA, CEP nº 47.650-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 400.814.945-72 e portador da CI/RG nº 488.511-2 SSP/BA, CEP nº 47.650-000, e, de outro lado, a empresa **ZAAK CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.995.532/0001-80, com sede na Avenida Mutirão, Quadra L-26, Lote 05 nº 2281 - Marista - Goiânia - GO – CEP nº 74.150-340, neste ato representado pela senhora Joziene do Nascimento Souza Silva, brasileira, maior, divorciada, auxiliar, portador da CI/RG nº 14.179.677-49 SSP/BA e do CPF nº 029.350.525-01, residente e domiciliado à Rua Amaralina, nº 193, Planalto – Correntina – BA – CEP nº 47.650-000, doravante denominados, respectivamente, LOCATÁRIO e LOCADORA, vêm celebrar o presente TERMO ADITIVO firmado na forma das leis nº 8.245/91 e nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de locação do contrato acima citado, na forma do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Art. 3º, da Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo seu início previsto para 02 de maio de 2022 e seu termo preestabelecido para 02 de maio de 2023, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Art. 3º, da Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do presente termo, durante os 12 (doze) meses de sua vigência, será de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo que o valor mensal será de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO

A razão do aditamento do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 006/2021, dá-se pelo fato de que, além de possuir fundamento no respectivo instrumento contratual inicial, se mostrar a alternativa mais interessante do ponto de vista da continuidade do funcionamento regular das atividades do órgão instalado no referido imóvel, representando a melhor opção em termos de economicidade, pois a LOCADORA renunciou o reajuste garantido na Cláusula Décima do Contrato em questão, que autoriza a Administração a aplicar o reajuste anual observando o Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M ou Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), que fechará no período de

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 2 de 2

vigência do Contrato, já referenciado, em aproximadamente 10% (dez por cento) de correção sobre o seu valor, além disso, não consta nenhum fato desabonador durante a execução do Contrato em tela, por parte da LOCADORA e/ou de seus prepostos, conforme documentos juntados ao processo de renovação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Atividade: 2.044 – Desenvolvimento de atividades do ensino fundamental.

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 01 – Rec. Imp. Transf. Imp.-Educação-25%.

CLÁUSULA SEXTA – DO EMBASAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO tem como bases legais as leis números 8.666/93 e 8.245/91; e a Cláusula Oitava do Contrato de Locação de Imóvel nº 006/2021, o qual foi firmado com base no Processo Administrativo nº 031/2021, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2021, do qual este instrumento passa a ser parte integrante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo do Contrato de Locação de Imóvel nº 006/2021, que não colidirem com o disposto neste Termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Correntina – Bahia, para dirimir quaisquer questões contratuais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato Inicial em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Correntina – Bahia, 25 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

CNPJ 14.221.741/0001-07

LOCATÁRIO

Nilson José Rodrigues

CPF nº 400.814.945-72

Prefeito

ZAAK CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME

CNPJ sob o nº 73.995.532/0001-80

LOCADOR

Joziene do Nascimento Souza Silva

CPF nº 029.350.525-01

Representante

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021. LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA/CNPJ Nº 14.221.741/0001-07. LOCADOR (A): **ZAAK CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME** /CNPJ Nº 73.995.532/0001-80. OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a locação de um imóvel situado na Rua da Extrema, nºs 04, 05, 15, 16, 17 e 18 Correntina - Bahia que será destinado ao funcionamento das instalações da garagem para abrigar a frota dos ônibus escolares deste município, na forma do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 25/05/2022. VIGÊNCIA: 02/05/2023.

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br